



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## REQUERIMENTO Nº 042 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

**EXMO. SR. FABRÍCIO MONTES DE MATTOS**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.**

**LINCOLN JOSÉ FRANCO**, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, as seguintes informações junto ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tabapuã, **Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO**:

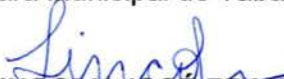
**I – Que a Prefeitura Municipal responda as seguintes informações com relação ao cargo de Diretor de Obras, Viação e Serviços:**

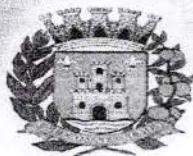
- a) Atualmente, qual é o servidor ocupante do acima descrito cargo?**
- b) No desempenho de suas funções, tem o Diretor de Obras a atribuição de delegar diretamente ordens aos servidores do pátio municipal?**
- c) Que sejam fornecidos os relatórios de dados, análises e estudos entregues à Diretoria Administrativa pelo Diretor de Obras nos últimos 12 (doze) meses, conforme ordena as atribuições que seguem em anexo do determinado cargo?**

### JUSTIFICATIVA

Esse Vereador, imbuído no seu dever de fiscalização, requer que sejam prestadas as informações supra através de relatórios ou documentos comprobatório, para posteriormente tomar as devidas providências.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 29 de Novembro de 2022.

  
**LINCOLN JOSÉ FRANCO**  
Vereador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



<b>Denominação</b>	<b>DIRETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS.</b>
	<b>Descrições</b>
<b>Descrição sintética</b>	- Planejar, coordenar, dirigir e controlar todas as atividades, da Diretoria Municipal de Obras, Viação e Serviços, organizando e orientando os trabalhos específicos do mesmo, controlando o desempenho dos subordinados, para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho.
<b>Atribuições Típicas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Supervisionar a execução dos serviços relativos à abertura, pavimentação, conservação de ruas, estradas, caminhos municipais, vias, logradouros públicos, pontes, ajardinamento, arborização em praças e logradouros públicos, limpeza pública, cemitério, matadouro e iluminação.</li><li>- Supervisionar periodicamente os próprios municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação.</li><li>- Supervisionar a operação e manutenção da frota municipal.</li><li>- Dirigir a fiscalização e a execução das obras executadas pela municipalidade.</li><li>- Supervisionar e fiscalizar a remessa dos materiais a serem utilizados nas diversas obras, cujo projeto tenha sido elaborado pela unidade.</li><li>- Coordenar a estimativa dos custos dos serviços projetados pela unidade.</li><li>- Controlar os custos das obras executadas pela municipalidade.</li><li>- Supervisionar o controle e fiscalização dos serviços concedidos ou permitidos.</li><li>- Supervisionar o estabelecimento de itinerários para a coleta de lixo domiciliar, capinação e irrigação das ruas, praças e logradouros públicos.</li><li>- Supervisionar e coordenar as atividades de vigilância do patrimônio público.</li><li>- <del>Fornecer à Diretoria Administrativa, dados, análises e estudos relacionados com a sua área de atuação.</del></li><li>- Atender as reclamações do público sobre a execução de serviços.</li><li>- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</li></ul>
	<b>Especificações</b>
<b>Provisamento</b>	Comissão de livre nomeação e exoneração
<b>Escolaridade</b>	Ensino Médio
<b>Experiência</b>	Desnecessária
<b>Carga Horária</b>	30 horas semanais